Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Câmara

L E I Nº 1.783 **DE, 12 de agosto de 1994.**

QUE ALTERA O INCISO III, DO ART.' 198 DA LEI Nº 1.699 DE 30.09.93.(CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÌ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Inciso III, do Art. 198, da Lei nº 1.699, de 30.09.93-Código Tributário do Município, passa a ter a seguinte redação:

"ART. 198 -

ESPÉCIES DE PUBLICIDADE	UFIMI
I -	
II -	
a -	
b -	
c -	
d -	
III - Publicidade colocada em terreno, campo de esporte, clube, Associação - por matéria anunciada.....	10,0 por Ano.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de

Itaguaí, 16 de agosto de 1994

BENEDITO MARQUES DE AMORIM